



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa
Diretoria de Gestão de Pessoas

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DEZEMBRO/2002
Constituição de novos níveis de DASI e fixado o valor de vencimento de Advogado de Ofício

GRUPOS	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
OCUPACIONAIS	NÍVEL										
	1	452,73	459,07	465,50	472,01	478,62	485,32	492,12	499,01	505,99	513,08
DIVERSOS	2	520,26	527,54	534,93	542,42	550,01	557,71	565,52	573,44	581,46	589,60
	3	597,86	606,23	614,72	623,32	632,05	640,90	649,87	658,97	668,19	677,55
SERVIÇOS	4	687,03	696,65	706,41	716,29	726,32	736,49	746,80	757,26	767,86	778,61
AUXILIARES	5	789,51	800,56	811,77	823,14	834,66	846,34	858,19	870,21	882,39	894,74
	6	907,27	919,97	932,85	945,91	959,16	972,58	986,20	1.000,01	1.014,01	1.028,20
ATIVIDADES	7	1.043,63	1.059,29	1.075,18	1.091,30	1.107,67	1.124,29	1.141,15	1.158,27	1.175,65	1.193,28
NÍVEL	8	1.211,18	1.229,35	1.247,79	1.266,50	1.285,50	1.304,78	1.324,36	1.344,22	1.364,38	1.384,85
MÉDIO	9	1.405,62	1.426,71	1.448,11	1.469,83	1.491,88	1.514,25	1.536,97	1.560,02	1.583,42	1.607,17
ATIVIDADES	10	1.832,15	1.861,47	1.891,25	1.921,51	1.952,26	1.983,49	2.015,23	2.047,47	2.080,23	2.113,51
NÍVEL	11	2.147,33	2.181,69	2.216,59	2.252,06	2.288,09	2.324,70	2.361,90	2.399,69	2.438,08	2.477,09
SUPERIOR	12	2.516,73	2.556,99	2.597,91	2.639,47	2.681,70	2.724,61	2.768,20	2.812,50	2.857,50	2.903,22
ADVOGADO		5.400,00									
DE OFÍCIO						Auxílio-alimentação			400,00		
			Adic.Repres.								
	DASI-1	1.043,63									
	DASI-2	1.285,48									
	DASI-3	1.607,15									
	DASU-1	3.827,02									
CARGOS EM	DASU-2	3.899,95									
COMISSÃO	DASU-3	4.011,55									
	DASU-4	4.338,29									
	DASU-5	4.988,99	748,35	5.737,34							
			Adic.Repres.	Total							
	Diretor- Geral	5.432,76	1.086,55	6.519,31							
	Diretor- Geral Adj	4.988,99	748,35	5.737,34							
FUNÇÕES	F.G.-1	271,64									
GRATIFICADAS	F.G.-2	353,13									
	F.G.-3	498,00									

Diretor-Geral e Diretor-Geral-Adjunto: criados pela Lei Complementar 206, de 08 de janeiro de 2001.

Adicional de Representação para DASU-5: Resolução 08/01-GP

Advogado de Ofício da Inf. e da Juventude e da Justiça Militar: fixado o valor pela LC 236/2002

* Reajuste de 3,98% sobre a tabela de setembro/02, pois foi determinado pela Res. 36/02-GP 4,14% em setembro/02 + 4,14% em novembro, porém sobre a base agosto/2002.

DASI-1, DASI-2 e DASI-3: criados/alterados pela LC 239/2002

Lei 12528/02: transforma categoria funcional de motoristas de SAU para ANM - Agente Operacional de Serviços Diversos